



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1245

Página 10 de 17



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

“LEI Nº 061/2.024”

Dispõe sobre: Renomeia denominação de cargo; cria e altera referência salarial e valor /hora para cargos constantes do Quadro de Pessoal Permanente de provimento efetivo, constante do Anexo “III” da Lei 02/2010, e dá outras providências.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam renomeados os cargos ora denominados: Médico 04 horas; Médico 06 horas e Médico 08 horas constantes do Anexo “III” da Lei 02/2010, passando a constar como Médico (Regime 20h semanais); Médico (Regime 30h semanais) e Médico (Regime 40h semanais).

§1º Ficam criadas as referências salariais “T-2”; “V-2”; “X-2”, no Anexo “III” da Lei 02/2010, cujo valor se dá, respectivamente, na monta de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

§ 2º As referências salariais criadas no parágrafo anterior se destinarão, respectivamente, aos cargos renomeados pelo “caput” deste Artigo.

Art. 2º Fica unificado como valor/hora da referência salarial consoante os cargos de Médico Plantonista 04 horas; Médico Plantonista 06 horas e Médico Plantonista 08 horas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, constante do Anexo III da Lei 02/2010, o valor/hora no montante de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário, se houverem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente



“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br